

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000011/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000011/2023 de 17 de Abril de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 000199/2023.TEC.LO.0001, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença de Operação (LO), válida por 04 anos, à LUIZ WALKER, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 428.139.729-91, para a atividade de aeródromo com área de 11ha98a70ca (onze hectares, noventa e oito ares e setenta centiares), sendo composto por uma pista de pouso e decolagem de aeronaves, sinalização (o que permite fazer pouso noturno), ponto de abastecimento (tanque com capacidade de 18,00 m3 (dezoito metros cúbicos), hangar; 01 reservatório de água de 10,00 m3; pátio de descontaminação (com área para preparo da calda e tríplice lavagem; lavagem das aeronaves com piso em concreto e canaletas em todo perímetro; conjunto de ozonização para o tratamento dos efluentes advindos da lavagem das aeronaves e dos equipamentos de preparo da calda e um tanque para evaporação do efluente), localizada no Avenida Fazenda Campo Aberto-Gleba 03, Estrada do Café, Km 40, s/n Zona Rural, Barreiras-BA CEP: 47.819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S 395177.291 / W 8696342.698, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -17 de Abril de 2023

Demósthenes da Silva Nunes Júnior Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

